

02
Karrina

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETO

A licitação tem por objeto a aquisição de **ESTRADO DE PLÁSTICO** para atender as necessidades dos Estabelecimentos de Saúde do Município de Parnamirim conforme o Memorando 105/2018, da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim, no Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 3.0;

2.0 - JUSTIFICATIVA

O presente processo faz-se necessário para possibilitar a aquisição de **ESTRADO DE PLÁSTICO** (de acordo com padronização realizada pelo serviço) com o intuito de garantir a prestação dos serviços aos Estabelecimentos de Saúde, uma vez que os itens citados são de suma importância no acondicionamento das mercadorias, e viabilizado o serviço de forma contínua e respeitando as normas da Vigilância Sanitária.

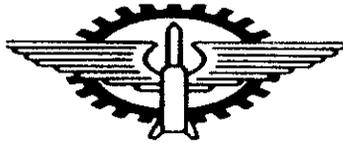
3.0 - ESPECIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QTD
1.	ESTRADO DE PLÁSTICO ALTO PALETE/PALLET REFORÇADO, COM 41 CM DE LARGURA X 81 CM DE COMPRIMENTO X 13 CM DE ALTURA, INJETADO EM PLÁSTICO EM POLIPROPILENO	UNID	200

4.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital:

- 4.1 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação;
- 4.2 Cumprir com as demais condições constantes da proposta apresentada na licitação;
- 4.3 Fornecer o produto em perfeito estado, sem amassados, deformações internas e externas;
- 4.4 Trocar o produto caso seja necessário, sem nenhum custo adicional;
- 4.5 Responder por todas as despesas relativas ao fornecimento;
- 4.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de sua rescisão de pleno direito;
- 4.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos materiais até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.



03
Kassie

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.0 - DAS OBRIGACOES DO CONTRATANTE

Incumbe ao CONTRATANTE:

- 5.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato;
- 5.2 Encaminhar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, solicitações detalhadas quanto à entrega e execução do objeto do contrato;
- 5.3 Exercer fiscalização e acompanhamento da entrega e execução do objeto deste contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 5.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este Termo;
- 5.5 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto do contrato.

6.0 - ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma imediata, contados da assinatura da Ordem de Compra/Contrato, na Central de Medicamentos, no horário das 08 às 14 horas, de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.


Ubirani Tavares da Silva
Enfermeiro/Central de Medicamentos
Mat- 8118

Parnamirim, 22 de Março de 2018


Eliene Siqueira Martins
Coordenadora /Central de Medicamentos
Mat-1907